

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal n° 1.019, de 22 de Dezembro de 2014 N°. **746/2021**, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité** Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

<u>EDIÇÃO</u>

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA

Diretor Executivo - Editor Chefe

SEÇÃO 1 – EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE
DECRETO № 0005/2021, de 01 de Fevereiro de 2021

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que específica e da outras providências.

Página 1

O Prefeito Constitucional do Municipio de CUITE, Estado da Paraíba no Uso da: Atribuições que lhes são conferidas pela Lei № 1287/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 918.800,00 (Novecentos e Dezoito Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SEC DE EDUCAÇÃO	
	MANUTENÇÃO ATIV ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40% (OUTRAS DES	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
113.0000.01	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	62.800.00
	MANUTENÇÃO DAS ATIV ENSINO INFANTIL E CRECHE FUNDEB - 60% (M	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
112.0000.01	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	18.900.00
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC	
112.0000.01	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	111 000 00
	TOTAL	192,700,00
2.07.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAUDE	
2.01.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	1 100 00
211.0000.01	TOTAL	1.100,00
		1.100,00
	SEC. DE SERV.URBANOS E INFRA-ESTRUTURA	
	PAVIMENTAÇÃO/ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS E DRENAGEM	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	
001.0000.01	Recursos Ordinários	695.000,00
	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
001.0000.01	Recursos Ordinários	30.000,00
	TOTAL	725.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	918.800,00
	2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contara	o Poder Executivo
com a anulação das	seguintes dotações).	
2.06.00	SEC. DE EDUCAÇÃO	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação	30.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação	30.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J	
	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação	21.700,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIV ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 60% (MAGISTÉ	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC	
112.0000.01	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	111.000,00
	TOTAL	192.700,00
2.07.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAUDE	
10.302.0005.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	1.100,00
17.605.0007.1084	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	

		Págin
	OBRAS E INSTALAÇÕES	
510.0000.04	Tansferência de Convênios - Saneamento Básico (Capital - UNIÃO)	300.000,00
	TOTAL	301.100,00
2.12.00	SEC. DE SERV.URBANOS E INFRA-ESTRUTURA	
15.451.0007.1088	CONSTRUÇÃO DO MIRANTE E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	
510.0000.02	Tansferência de Convênios - Infra-Estrutra (Capital - UNIÃO)	80.000,00
	CONST.E REC. CALÇAMENTO, MEIO FIO E L. D'AGUA	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Recursos Ordinários	100.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Tansferência de Convênios - Infra-Estrutra (Capital - UNIÃO)	75.000,00
	PAVIMENTAÇÃO/ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS E DRENAGEM	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	
510.0000.02	Tansferência de Convênios - Infra-Estrutra (Capital - UNIÃO)	170.000,00
	TOTAL	425.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.	918.800.00

CUITE, 01 de Fevereiro de 2021

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA PREFEITO

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sala do Presidente

RESOLUÇÃO N. 228°, 29 DE JANEIRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Janeiro 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da Republica de 1988, carta magna, em seu título VII, a198, artigo 198, Capitulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instancia correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n ° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. ° 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

ART 1° - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2021.

ART 2° – Aprovar a substituição da Secretaria Executiva Ângela Lima da Silva, por motivos pessoais, bem como a indicação para nomeação de Uilhamis Silva da Costa como a nova Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

ART 3° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Cuité 29 de Janeiro de 2021.

Francisco das Chagas Coelho de Araújo Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N. 229°, 29 DE JANEIRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Janeiro 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da Republica de 1988, carta magna, em seu título VII, a198, artigo 198, Capitulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instancia correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

 ${\bf CONSIDERANDO}$ o Decreto Presidencial n $^\circ$ 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. ° 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

ART 1° - Aprovar a Solicitação de Reestruturação do Conselho Municipal de Saúde via Ofício 011/2021/CMS, a Secretaria de Saúde Municipal de Cuité.

ART 2° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Cuité 29 de Janeiro de 2021.

Francisco das Chagas Coelho de Araújo Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br